

# SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

# PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 20222093 / Pregão Eletrônico no 9-088/2021 / Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA / Assunto: 1° APOSTILAMENTO / Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PESQUISA E CADASTRO, VISANDO ALIMENTAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICO CADASTUR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA **MUNICIPAL** DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

Em entendimento à determinação contida no § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 1° APOSTILAMENTO ao contrato nº 20222093 com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

# **FUNDAMENTAÇÃO**



A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites descriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: "§ 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

O presente Apostilamento segue as disposições introduzidas pela seguinte legislação: Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906 de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU.

#### **OBJETO**:

**Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20222093,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA e a(o) contratada(o) VARANIS DE SOUZA E SILVA SOUZA LTDA ME-CNPJ/MF sob o n°

12.399.451/0001-22 que tem por objeto do Apostilamento substituição de dotação orçamentária 02 Prefeitura Municipal de Barcarena 02 26 Secretaria Municipal de Industria Comércio e Tecnologia 23 691 0019 2. 112 Apoio a implemente de políticas de desenvolvimento para seguimento de Industria Comercio e Serviços para dotação 02 Prefeitura Municipal de Barcarena 02 18 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 695 0037 1.035 Desenvolvimento Mecanismos de Estudos para subsidiar políticas públicas para o crescimento do setor turístico 3.3.90.39.00 Outros serviços conforme descrito nas clausulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

## **PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8°, da Lei 8.666/93.



Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do 1º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20222093, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 03 de março de 2022.

### Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena Decreto nº 0082/2021- GPMB